



## EDITAL Nº 037/DI/2017

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de uma bolsa de estudos do Programa Erasmus+, para a realização de intercâmbio de um aluno de graduação do curso de Direito, na Universidad de Alicante (Espanha).

### 1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar 01 (um) estudante de graduação do curso de Direito para participar de intercâmbio acadêmico no primeiro semestre de 2019 na Universidad de Alicante (Espanha), com bolsa de estudos do Programa Erasmus+.

1.2 A bolsa do Programa Erasmus+ cobre até € 1.500,00 euros para despesas de viagem, além de € 28,30 euros por dia ou € 850,00 por mês para ajuda de custo nas despesas de hospedagem, alimentação, entre outras, por um período máximo de cinco meses.

### 2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002);
- b) Ser residente e domiciliado em território nacional;
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Direito da UNIVALI;
- e) Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos 02 (dois) semestres completos na UNIVALI no curso de graduação em Direito;
- f) Ter média ponderada geral no histórico escolar das disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 1º semestre de 2018, igual ou superior a 7,00 (sete).
- g) Ter nota igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova de Idioma para Intercâmbio realizada em 2018.
- h) Não estar com a matrícula trancada;
- i) Não ter previsão de formatura em 2018;
- j) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- k) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso

já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;

l) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI;

2.2 Não são elegíveis os candidatos com status de formando; que estejam com a matrícula trancada; ou que, tendo participado de outros Programas de Intercâmbio da UNIVALI, não tenham cumprido as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ou tenham abandonado a mobilidade, por qualquer motivo.

2.3 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

### **3 – INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição consiste no preenchimento do formulário de inscrição e na entrega da documentação elencada no item 3.1.2, até as 23h59 do dia **16 de novembro de 2018**, de forma digital por meio do site [www.univali.br/inscricaointercambio](http://www.univali.br/inscricaointercambio).

3.1.2 O candidato deverá entregar digitalmente os seguintes documentos:

**a)** 01 (uma) foto 3x4;

**b)** Cópia da página de identificação do passaporte com validade, pelo menos, até 31 de dezembro de 2019. Para os candidatos brasileiros com dupla nacionalidade é obrigatório apresentar o passaporte brasileiro.

**c)** eventuais certificados e/ou declarações de conclusão dos cursos do Nelle On-line, emitidos pelo Nelle;

**d)** eventuais certificados e/ou declarações de conclusão de cursos presenciais regulares de língua espanhola do Nelle.

3.2 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 Não serão aceitos, neste processo seletivo, candidatos sem passaporte no ato da inscrição.

3.4 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via malote interno.

3.5 O candidato que não entregar os documentos “a” e “b” elencados no item 3.1.2 será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.6 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de

acordo com as disposições do presente Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

#### **4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, expressa com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = MP + PA}$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MP = (((HI \times 4) + (PI \times 4) + (EN \times 2)) / 10)}$$

Sendo que:

**MF** = Média Final

**MP** = Média Parcial

**PA** = Pontuação Adicional

**HI** = Média do Histórico Escolar de Graduação

**PI** = Nota da Prova de Idioma para Intercâmbio

**EN** = Entrevista em língua portuguesa

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 1º semestre de 2018.

4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 (sete) poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o 1º semestre de 2018 em disciplinas do Módulo Internacional de graduação oferecido pela UNIVALI, terão acrescido a sua média final 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos, desde que declarem a aprovação no Formulário de Inscrição, com limite máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta).

4.4.2 Os candidatos que concluíram cursos do NELLE On-line até o 1º semestre de 2018 terão 0,1 (um décimo) acrescido à média final para cada 2 (dois) cursos e/ou

níveis diferentes concluídos, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle, com limite máximo de 0,3 (três décimos).

4.4.3 Os candidatos matriculados na data de inscrição a este processo seletivo em curso presencial regular da língua espanhola do Nelle, terão acrescido a sua média final 0,2 (dois décimos) e mais 0,1 (um décimo) para cada semestre do curso já concluído no ato da inscrição, com um limite máximo de três semestres, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle.

4.4.3.1 A pontuação de que trata o item 4.4.3 para cada semestre concluído será atribuída apenas para os candidatos que estejam matriculados no curso presencial regular do Nelle durante o 2º semestre de 2018, ou para aquele que já tenham concluído o curso completo no Nelle.

4.5 O candidato que tentar obter pontuação adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.6 O preenchimento da vaga oferecida será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) aluno matriculado em período mais avançado;
- 2º) aluno com maior média no histórico escolar;
- 3º) aluno com maior nota na prova de idioma.

## **5 - PROVAS DE IDIOMA**

5.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aplicada pelo Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras (Nelle) da UNIVALI.

5.2 Candidatos que em 2018 obtiveram, na Prova de Idioma para Intercâmbio, nota igual ou superior ao mínimo exigido neste Edital, no idioma espanhol, podem usar a nota obtida por meio dos Editais 002/CoAI/2018, 007/CoAI/2018, 019/DI/2018 e 025/DI/2018 neste processo seletivo.

5.3 Candidatos que em 2018 não realizaram a Prova de Idioma para Intercâmbio, ou que não obtiveram nota igual ou superior ao mínimo exigido neste Edital, no idioma espanhol, devem se inscrever na Prova de Idioma para Intercâmbio do Edital 038/DI/2018, disponível em [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).

## **6 - ENTREVISTA**

6.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso do candidato com o curso na universidade de destino;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.

6.1.1 DATA: para os candidatos que estudam nos campi da Grande Florianópolis e que farão a Prova de Idioma para Intercâmbio: 20 de novembro de 2018. Para os demais candidatos e que tenham ou venham a obter a nota mínima na Prova de Idioma para Intercâmbio, ocorrerá no período de 26 a 28 de novembro de 2018, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).

6.1.2 LOCAL: Campus Itajaí, em sala a ser divulgada posteriormente.

6.1.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

6.1.4 A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da Diretoria de Internacionalização. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

6.1.5 A Diretoria de Internacionalização poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento entrevista do processo seletivo.

## **7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até o dia 29 de novembro de 2018, no website [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).

## **8 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA**

8.1 O candidato selecionado deve estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

8.2 Para participar do intercâmbio, o candidato selecionado deverá assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até 30 de novembro de 2018.

8.3 O candidato classificado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de

Administração Superior (CAS) da Fundação Univali, cujo valor para 2018 é de R\$ 577,10 (quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos).

8.4 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

8.5 O candidato selecionado concorda em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade de destino, em um programa de estudos aprovado previamente pela UNIVALI e pela universidade de destino.

8.6 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza ou espécie, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes, sendo que a bolsa deverá ser usada exclusivamente pelo intercambista para as suas próprias despesas relacionadas ao intercâmbio.

8.7 É vedado ao candidato selecionado descontar da bolsa recebida valores que não sejam para os fins específicos deste programa, inclusive descontos antecipados, em cujo período de referência o bolsista não estiver presente no local de estudo no exterior, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.8 O aluno classificado estará isento das parcelas da semestralidade na UNIVALI, excetuando-se a primeira, e das taxas acadêmicas na Universidad de Alicante.

8.9 Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa-auxílio deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa-auxílio, com cobertura médica, odontológica, psicológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições previstas no Termo de Compromisso e neste Edital.

8.10 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada desses medicamentos no país de destino, incluindo laudo médico traduzido e assinado.

8.11 O candidato selecionado assume total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vier a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.12 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do programa, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O candidato selecionado será convocado para reuniões de orientação, em dia e horário a serem divulgados posteriormente.

9.2 O não comparecimento do candidato selecionado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita pela Diretoria de Internacionalização (doença grave comprovada e falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do candidato ao programa.

9.3 Havendo desistências, serão chamados os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

9.4 As datas da Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da Diretoria de Internacionalização.

9.5 Em virtude da natureza do processo seletivo, sob hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

9.6 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

9.7 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga ao candidato, tampouco a concessão da bolsa de estudos do Programa Erasmus+, pois cabe à Universidad de Alicante o aceite final do aluno classificado, bem como a responsabilidade exclusiva pela gestão da bolsa.



9.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza pela não aceitação do candidato ou a não concessão da bolsa de estudos/vagas, que são de liberalidade exclusiva do Programa Erasmus+ e da Universidad de Alicante.

9.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual alteração nos valores e benefícios/vigência e outras informações referentes à bolsa de estudos, cuja responsabilidade e concessão são exclusivas do Programa Erasmus+ e da Universidad de Alicante.

9.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando requisito pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto.

9.11 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica, psicológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.

9.12 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese, a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

9.13 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

9.14 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

9.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.



9.16 O resultado deste Edital é válido somente para o 2º Semestre de 2018 e o intercâmbio deverá ser realizado no 1º Semestre de 2019.

9.17 O ato da inscrição configura o livre aceite, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.

9.18 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2018.

**Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz**  
**Diretor de Internacionalização**